

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto nos Estatutos, nomeadamente nos artigos 6º, número 1 alínea c) e no. 4, 42º. no. 1, alíneas l), m) e n), 43º, 50º número 1 alínea b), convoco a Assembleia Geral Comum do Sporting Clube de Portugal (adiante SCP) para reunir, extraordinariamente, no dia 30 de Junho de 2013, pelas 14.00 horas, no Pavilhão Desportivo Municipal da Ajuda, sito na Calçada da Tapada, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: Apresentação da actual situação económico-financeira do universo Sporting Clube de Portugal.

Ponto 2: Aprovação da reestruturação societária e financeira do Grupo Sporting, o que implica a deliberação favorável sobre as seguintes operações:

- a) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea n) dos Estatutos, a prorrogação, por prazo adicional de 33 anos, do direito de superfície constituído pelo SCP a favor da Sporting Património e Marketing, SA (adiante SPM), do Estádio José Alvalade e do Edifício Multidesportivo, que correspondem, respectivamente, aos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob os n.º 2440-A e n.º 2440 –B e inscritos nas respectivas matrizes urbanas sob os artigos 3758-A e 3758-B da freguesia do Lumiar, com manutenção das hipotecas que oneram o identificado direito de superfície;
- b) Condicionado à aprovação da alínea anterior da Ordem de Trabalhos, autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea c) dos Estatutos, a participação do SCP num aumento do capital social da SPM, a realizar por entrada em espécie a efectuar pelo SCP, no valor de Euros 73.000.000,00 (setenta e três milhões de euros), resultante da conversão do crédito do SCP decorrente da prorrogação do prazo do direito de superfície prevista na alínea anterior da Ordem de Trabalhos;
- c) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º, nº 1, alíneas l) e m) dos Estatutos, a contratação de um empréstimo bancário até ao

montante de Euros 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de euros), destinado a liquidar dívida do SCP perante a Sporting SAD, bem como a liquidar dívida do SCP e da Sporting SAD perante o Banco Comercial Português, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A. (“Bancos”);

- d) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea n) dos Estatutos, a constituição pelo SCP, a favor dos Bancos, de hipoteca sobre a nua propriedade do Estádio José Alvalade e do Edifício Multidesportivo, melhor identificados na alínea a) supra, para garantia das responsabilidades do SCP perante os Bancos resultantes do financiamento previsto na alínea c) da Ordem de Trabalhos;
- e) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea n) dos Estatutos, a constituição pelo SCP, a favor dos Bancos, de outra hipoteca sobre a nua propriedade do Estádio José Alvalade e do Edifício Multidesportivo, melhor identificados na alínea a) supra, para garantia das responsabilidades assumidas pelas restantes entidades do Grupo Sporting perante os Bancos;
- f) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea c) dos Estatutos, a constituição de penhores sobre participações sociais detidas directa ou indirectamente pelo SCP nas sociedades estratégicas, Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD e Sporting SGPS, para garantia das responsabilidades assumidas pelo SCP e pelas restantes entidades do Grupo Sporting perante os Bancos;
- g) Derrogar as deliberações da Assembleia Geral do SCP que sejam contrárias àquelas que venham a ser aprovadas pelos associados na presente Assembleia Geral;
- h) Aprovar, sob proposta do Conselho Directivo, o sentido de voto do accionista SCP na Assembleia Geral da Sporting SAD a convocar, que permita:
 - (i) Alterar o artigo 4.º dos estatutos da Sporting SAD, com vista a conceder autorização ao Conselho de Administração para que este possa deliberar um ou mais aumentos do capital social da Sporting Clube de Portugal- Futebol SAD num montante total de Euros 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros), a realizar por novas entradas em dinheiro através de subscrição particular junto de investidor ou investidores de referência seleccionado(s) pelo Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal -

- Futebol SAD com emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas acções ordinárias (categoria B), escriturais e nominativas;
- (ii) A supressão do direito de preferência dos accionistas da Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD com respeito ao(s) aumento(s) de capital social que o Conselho de Administração daquela sociedade vier a deliberar nos termos da alínea anterior;
 - (iii) Aumento do capital social da Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD por entrada em espécie, a realizar unicamente pela sociedade Holdimo – Participações e Investimentos, SA, no montante de Euros 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), mediante a conversão em capital social de créditos da Holdimo sobre a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD;
 - (iv) Emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da sociedade (“VMOC”), escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 80.000.000,00 (oitenta milhões de euros), a efectuar através de conversão de créditos dos Bancos sobre a Sporting Clube de Portugal- Futebol SAD;
 - (v) Aprovar a fusão, por incorporação, nos termos dos artigos 97º nº 4 alínea a) do Código das Sociedade Comerciais, da Sporting Património e Marketing, S.A. (“SPM”) (Sociedade Incorporada) na Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD (Sociedade Incorporante), com a transferência global do património da SPM para a Sporting Clube de Portugal-Futebol SAD;
 - (vi) Autorizar a constituição, pela Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD a favor dos Bancos, de hipoteca do direito de superfície sobre os prédios urbanos identificados na alínea a) supra, para garantia das responsabilidades do SCP e ainda de entidades do Grupo Sporting perante os Bancos.
- i) Aprovar, sob proposta do Conselho Directivo, o sentido de voto do accionista SCP em futura Assembleia Geral da Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD que permita a emissão por esta sociedade de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da sociedade (“VMOC”), escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros), com supressão do direito de

preferência dos accionistas da Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD na respectiva subscrição.

Ponto 3 - Discutir e votar o orçamento de receitas e despesas do Sporting Clube de Portugal, para o exercício de 1 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014, elaborado pelo Conselho Directivo e acompanhado do Plano de Actividades e do Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 49º alínea a) e 42º n.º 1 alínea i) dos Estatutos.

Ponto 4 - Alterar o artigo 22º número 4, o artigo 56º número 4 e aditar o número 9 do artigo 20º dos Estatutos do Clube.

Nos termos do artigo 51º, número 2, dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, em primeira convocação, às referidas 14.00 horas do dia 30 de Junho de 2013, caso se encontre presente a maioria absoluta dos sócios com direito de voto. Caso tal presença não se verifique e de harmonia com a mesma disposição estatutária, a Assembleia fica desde já convocada, com a indicada Ordem de Trabalhos, para as 14.30 horas do referido dia 30 de Junho de 2013, reunindo nessa altura seja qual for o número de sócios presentes.

De harmonia com o estabelecido no artigo 20º, número 1, alínea a) e números 2, 4 a 8, e do artigo 41º dos Estatutos e do artigo 5º número 1 do Regulamento da Assembleia Geral, podem estar presentes todos os sócios no gozo dos seus direitos, com o pagamento da quota relativa ao mês de Maio de 2013; poderão, porém, participar nos debates e votar, apenas os que, reunindo aquela condição, tenham sido admitidos como sócios do Clube há pelo menos doze meses ininterruptos e que tenham, de acordo com a lei, atingido a maioria.

Lisboa, 20 de Junho de 2013

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Jaime Marta Soares